



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO LEI Nº 1.154/2016.

“Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2016/2017 e LDO para o Exercício de 2016, abre créditos adicionais suplementar e especial e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2017, Lei Municipal nº 1137/2015 de 27 de Novembro de 2015 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3248 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3250 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PES. JUR.

Artigo 2º. Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3248 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$97.000,00

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PES. JUR. R\$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais).

Artigo 3º. A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

De acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64 onde diz que: A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Artigo 4º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

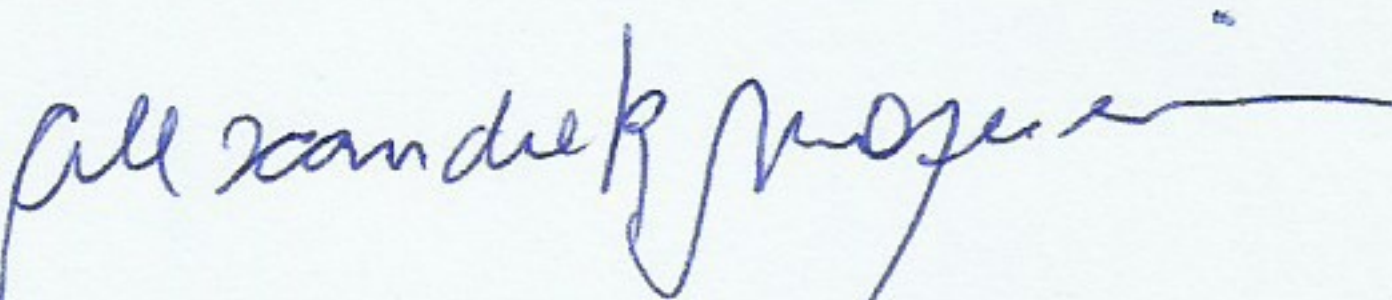


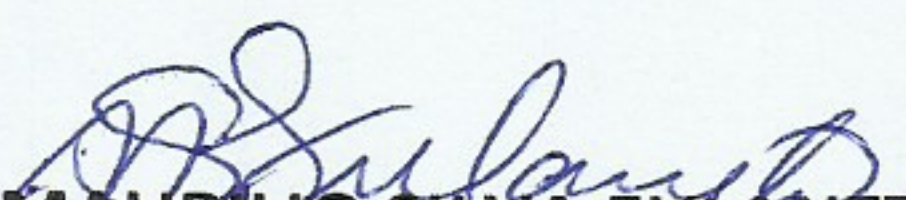
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador
Ataliba Nogueira de Souza", 28 de junho de 2016.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


MAURILIO SILVA FULANETO
1º SECRETÁRIO